



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.002428/2016-61

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 045/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA H. STRATTNER & CIA LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **H. STRATTNER & CIA. LTDA.**, sediada na Praia de Botafogo, 228 - Sala 1801/1901 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.250.713/0001-62, com Filial-SP para faturamento de serviços situada na Avenida Tucunaré, 550 – 2º andar – Tamboré – Barueri - SP, CEP nº 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.250.713/0007-58, e com Centro de Distribuição para faturamento de peças, situado na Rua das Águias, 228 – Pedra Branca – Palhoça - SC, CEP nº 88.137-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.250.713/0002-43, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. RENILSON SILVA DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº 44.309.245-X, CPF nº 333.625.738-78, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a inclusão dos itens nº 14 e 15, na Planilha Anexo I do contrato, de peças a serem eventualmente fornecidas por demanda, nos termos da alínea “a” do inciso I, respeitados os Parágrafos Primeiro e Segundo e observado o Parágrafo Terceiro, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem alteração do valor do contrato, a contar de 01/07/2021, conforme descrição abaixo, ficando mantidas as demais condições contratuais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA PEÇA	CÓDIGO	QUANTIDADE	PREÇO
14	Endoscópio 3D, ângulo de visão de 0º, D = 12mm, para uso com sistema cirúrgico robótico Da Vinci, marca Intuitive Surgical, modelo IS3000.	370890	1	R\$ 125.941,35
15	Endoscópio 3D, ângulo de visão de 30º, D = 12mm, para uso com sistema cirúrgico robótico Da Vinci, marca Intuitive Surgical, modelo IS3000.	370891	1	R\$ 117.545,27

A justificativa para a inclusão é motivada pelo fiscal do contrato (SEI-0020584925 e 0020796031) com a devida concordância da empresa CONTRATADA (SEI - 0020584878) visando melhor atender as necessidades do Centro Cirúrgico, da Unidade HC1 do INCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

SR. RENILSON SILVA DE LIMA
Representante Legal da Empresa
H. STRATTNER & CIA LTDA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 12/08/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renilson Silva de Lima, Gerente**, em 18/08/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 19/08/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/08/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022152568** e o código CRC **4C738002**.